

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

**PROCESSO: 23090.000735/2014-81**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão**

**DATA: 21/05/14**

**HORÁRIO: 13 horas**

**LOCAL: ANFITEATRO PROF. MAGNO ANTÔNIO PATTO RAMALHO (DEP. BIOLOGIA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA e o LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como nos termos do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a venda de mobiliário, veículos e semoventes (bovinos), todos em desuso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus **Anexos**.

### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1. Local: ANFITEATRO PROF. MAGNO ANTÔNIO PATTO RAMALHO (DEP. BIOLOGIA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

1.2. Data: 21/05/2014

1.3. Horário: 13:00 horas

## 2. DOS OBJETOS

2.1. Os bens a serem leiloados constituem-se em 44 (quarenta e quatro) lotes distintos, enumerados no Anexo I, compostos por objetos usados de propriedade da **UFLA**, conforme os grupos a seguir relacionados:

2.1.1. **Móveis e equipamentos diversos:** referidos bens encontram-se em estado recuperável, irrecupéravel, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nos termos dos itens abaixo, **não havendo garantia de funcionamento.**

2.1.2. **Veículos:** serão vendidos no estado e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nos termos dos itens abaixo, **não havendo garantia de funcionamento.**

2.1.3. **Semoventes:** os bovinos, conforme descrição contida no Anexo I, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nos termos dos itens abaixo, não cabendo qualquer reclamação posterior à venda no que tange às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## 3. DA VISTORIA

3.1. Os móveis e equipamentos diversos, e os veículos poderão ser vistoriados a partir do dia 19/05/2014 até a data e horário de realização do Leilão, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, nos locais a serem determinados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da UFLA, cujo contato poderá ser realizado por meio do telefone (35) 3829-1973, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos objetos.**

3.2. Os semoventes (bovinos) poderão ser vistoriados no dia 21/05/2014, no horário das 9h às 11h, no Departamento de Zootecnia, localizado no *Campus* da UFLA, cujo contato poderá ser realizado por meio do telefone (35) 3829.1973, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas animais.**

3.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos, considerando as exigências do DETRAN no que se refere às plaquetas, às etiquetas autodestrutivas, à numeração do motor, à numeração dos vidros e ao ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer

divergências deverão ser peticionadas anteriormente à data e horário de realização do Leilão, não cabendo à UFLA e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.4. Os licitantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, entre outros, inerentes aos bens destinados ao Leilão. No que tange aos veículos, é de inteira responsabilidade dos licitantes fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estarem cientes de que caso esse número não esteja legível e porventura não sejam os originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização em face dos órgãos competentes.

3.5. Iniciado o Leilão, no local, data e horário definidos no item 1, as visitações encontram-se encerradas.

3.6. A **UFLA**, por questões de conveniência e oportunidade, poderá excluir do Anexo I qualquer lote nele previsto, sendo o fato divulgado por meio do site [www.ufla.br](http://www.ufla.br).

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

4.1. Poderão participar do presente Leilão e oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal de Lavras - UFLA, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

4.3. No dia e hora indicados no item 1 do presente Edital, os licitantes, pessoa física, ou o seu representante legal, ou o representante de pessoa jurídica, deverão comparecer no local no qual será realizado o Leilão, a fim de se credenciarem perante o Leiloeiro.

4.4. Para a realização do credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

4.4.1. CPF, se Pessoa Física;

4.4.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica;

4.4.3. Carteira de Identidade, tanto do licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;

4.4.4. Procuração do representante do licitante pessoa jurídica e do licitante pessoa física, caso os próprios não venham participar da fase de lances.

4.4.5. Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios (modelo descrito no Anexo II).

4.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

## 5. DOS LANCES

5.1. Serão admitidos lances presenciais, no local, data e horário estabelecidos no item 1 do presente Edital.

5.2. Os lances presenciais serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

5.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

5.4. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5.5. Os arrematantes que descumprirem com as obrigações e pagamento poderão ter os seus cadastros bloqueados e impossibilitados de participar de leilões presenciais.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor do lance para os lotes deverá ser pago até o 1º dia útil após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União, GRU, código de recolhimento: UG/Gestão 030001/00001. A GRU será emitida pelo Leiloeiro em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

6.2. Em caso de inobservância do disposto nos subitens 4.2 e 6.1 poderá o produto, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apregoadado no mesmo evento.

6.3. Antes da retirada do bem, a UFLA poderá, por razões de interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6.4. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.5. Deverá o arrematante prestar caução por meio de cheque nominal à UFLA, no valor do lote arrematado. Caso o arrematante tenha arrematado mais de um lote, poderá prestar caução por meio de um único cheque no valor total dos lotes arrematados. Confirmado o pagamento da GRU, o cheque caução será devolvido ao arrematante. Havendo inadimplência, o cheque caução será representando na instituição financeira.

6.6. Cabe ao arrematante, além de arcar com o valor do lance, o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativo à comissão devida ao Leiloeiro, pago no ato, à vista, por meio de cheque nominal em seu favor.

6.7. É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.8. No que tange aos veículos, as multas e impostos que incidirem sobre os bens que estão sendo levados a Leilão são de inteira responsabilidade do arrematante, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.9. Todas as despesas relativas aos demais bens perante os órgãos competentes ficarão a cargo dos arrematantes, inclusive despesas cartoriais, como reconhecimento de firmas e outras.

6.10. O não pagamento dos bens arrematados no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, bem como a retenção do valor dado em caução, do qual serão descontados a comissão do Leiloeiro e as despesas gerais, se houver, sendo o saldo restituído ao arrematante, sem prejuízo das demais penalidades legais e das estabelecidas no item 9.

## 7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. A entrega dos bens seguirá o cronograma previsto pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da UFLA, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após verificação no SIAFI do crédito do valor do lance vencedor na conta do Tesouro.

7.2. O arrematante deverá retirar os bens nos locais a serem determinados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da UFLA.

7.3. Ultrapassados 15 (quinze) dias corridos contados da data estabelecida pelo cronograma para a retirada dos bens previsto no item 7.1, os bens serão declarados abandonados e, a partir de então, incorrerá o arrematante em multa diária no valor de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor arrematado, em favor da UFLA.

7.4. O arrematante que não retirar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data estabelecida pelo cronograma para a retirada dos bens previstos no item 7.1, independente da multa diária estabelecida no item 7.3, perderá todo o direito sobre os respectivos bens como também o pagamento por ele efetuado, retornando-os ao patrimônio da UFLA.

7.5. Caso o arrematante tenha arrematado mais de um bem, a entrega somente será realizada após o pagamento de todos.

7.6. A retirada dos bens arrematados por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que deverá ser apresentada no ato da retirada.

7.7. No que tange aos veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de retirá-los, verificar a necessidade de reposição de óleo, combustível, e outros elementos essenciais que interfiram diretamente no pleno funcionamento. A UFLA e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes dessa omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.8. É de responsabilidade do Leiloeiro a expedição da Carta de Arrematação, que será entregue ao arrematante. A Carta de Arrematação possui fé pública e é considerada um documento hábil para a comprovação da propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para o transporte ou para outras questões, deverá providenciá-la, pelos seus próprios meios e expensas, perante os órgãos responsáveis.

7.9. A transferência de propriedade, a retirada de documentos na UFLA, bem como todas as despesas relativas à remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.9.1. O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

7.9.2. O arrematante de veículo deverá transferi-lo no órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar perante a UFLA toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7.9.3. A partir do pagamento do valor referente ao bem arrematado, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

7.10. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ão) ser(em) enviada(s) via Correios, por meio de carta registrada (AR), para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Carta de Arrematação, ficando ciente que os Correios entregarão somente ao titular da correspondência (destinatário). A UFLA e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

## **8. DA ATA**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. O descumprimento do item 6.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estabelecido, acarretará ao arrematante a aplicação das seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

9.1.1. multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

9.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFLA, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante ressarcir à UFLA pelos prejuízos resultantes.

9.2. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao arrematante o direito ao contraditório e ampla defesa.

## 10. DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 1.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 1, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.3. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.3.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da **UFLA**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração da autoridade superior da UFLA, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.5.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo e Expedição da UFLA.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A UFLA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

11.2. Em caso de dúvidas sobre as descrições e características dos bens, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da UFLA, pelos telefones: (35) 3829-1973 e 3829-1106 ou pelo e-mail [jesilva@dgm.ufla.br](mailto:jesilva@dgm.ufla.br), no horário das 10h às 17h.

11.3. Em caso de dúvida acerca das disposições deste Leilão, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou a equipe de apoio da UFLA pelos telefones: (35) 3829-1973 e 3829-1106, ou pelo e-mail [jesilva@dgm.ufla.br](mailto:jesilva@dgm.ufla.br), no horário das 10h às 17h.

11.4. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no sítio na internet da UFLA, no endereço [www.ufla.br](http://www.ufla.br).

11.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

11.6. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da Universidade Federal de Lavras - UFLA, no sítio na internet da UFLA, no endereço [www.ufla.br](http://www.ufla.br), ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

## 12 - DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I. Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais; e

ANEXO II. Modelo da declaração exigida.

### 13. DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Lavras, Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Lavras, 25 de abril de 2014.

**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**

**Reitor**

**ANEXO I**

**LOTES**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação (R\$)</b>
01	VW Bora, placa GMF5497, cor prata, ano/modelo 2007/2008, chassi 3VWSH49M68M638726. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	10.800,00
02	VW Bora, placa GMF-5500, cor prata, ano/modelo 2007/2008, chassi 3VWSH49MX8M638602. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	10.800,00
03	VW Bora, placa GMF5503, cor prata, ano/modelo 2007/2008, chassi 3VWSH49M58M638460. No estado e condições que se encontra. Multa R\$170,26.	10.800,00
04	Ford Focus 2.0L, placa GMF-5105, cor prata, ano/modelo 2006/2007, chassi 8AFFZZFFC7J054474. No estado e condições que se encontra. Multa R\$85,13. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	8.400,00
05	Ford Focus 2.0L, placa GMF-5098, cor prata, ano/modelo 2006/2007, chassi 8AFFZZFFC7J054473. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	8.400,00
06	Ford Focus 2.0L, placa GMF-5095, cor prata, ano/modelo 2006/2007, chassi 8AFFZZFFC7J046192. No estado e condições que se encontra.. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	8.400,00
07	VW Bora, placa GMF-5504, cor prata, ano/modelo 2007/2008, chassi 3VWSH49M38M638148. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	10.800,00
08	VW Santana, placa GMF-3193, cor branca, ano/modelo 2000/2001, chassi 9BWAC03X31P006510. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	2.500,00
09	Honda NXR125 Bross ES, placa HBC-4906, cor azul, ao/modelo 2002/2005, chassi 9C2JD20205R037404. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	800,00

10	Honda NXR125 Bross ES, placa HBC-4888, cor vermelha, ano/modelo 2005/2005, chassi 9C2JD20205R039269. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	800,00
11	Honda NXR125 Bross ES, placa HBC-4889, cor vermelha, ano/modelo 2005/2005, chassi 9C2JD20205R039282. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	800,00
12	Honda NXR125 Bross ES, placa HBC-4890, cor vermelha, ano/modelo 2005/2005, chassi 9C2JD20205R036272. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	800,00
13	Mercedes Benz OF 812, placa GMF-1189, cor branca, ano/modelo 1995/1996, chassi 9BM688187SB072069. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	5.000,00
14	VW Gol 16V, placa GXT-5157, cor branca, ano/modelo 1999/1999, chassi 9BWZZ373XT051597. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	3.000,00
15	Fiat Palio Young, placa GZA-0441, cor branca, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BD17834612282268. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	2.500,00
16	VW Bora, placa GMF-5502, cor prata, ano/modelo 2007/2008, chassi 3VWSH49M98M640485. No estado e condições que se encontra. Multa R\$191,54 Conforme Detran tirado na data de 28/04/2014 as multas foram suspensa ficando a multa citada no valor de R\$191,54. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	10.800,00
17	Ford Focus 2.0L, placa GMF-5097, cor prata, ano/modelo 2006/2007, chassi 8AFFZZFFC7J045138. No estado e condições que se encontra. Multa R\$255,38.Débitos a serem apurados pelo arrematante. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	8.400,00
18	GM Chevrolet D60, placa GRM-1744, cor bege, ano/modelo 1981/1981, chassi BC643NXA39849.no estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	5.000,00
19	Ônibus Scania K112 33 S, placa GKW-1138, cor branca, ano/modelo 1986/1986, chassi 9BSKC4X2ZG3454741. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	4.000,00

20	Ford Escort GL 16v, placa GRM-9073, cor vermelha, ano/modelo 1998/1998, chassi 8AFZZEWWJ004856. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	1.500,00
21	VW Saveiro CL, placa GMF-0549, cor branca, ano/modelo 1993/1994, chassi 9BWZZZ30ZPP262395. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	1.000,00
22	VW Santana 2.0, placa GMF-4511, cor prata, ano/modelo 2004/2004, chassi 9BWAE03X14P006911. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	3.000,00
23	VW Saveiro Summer, placa GUJ-2705, cor verde, ano/modelo 1996/1996, chassi 9BWZZZ308TP027456. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	1.500,00
24	VW Saveiro CL 1.8 MI, placa GXT-5158, cor branca, ano/modelo 1999/1999, chassi 9BWZZZ376XP511095. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	2.800,00
25	VW Santana, placa GZA-1200, cor prata, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BWAC03X21P019507. No estado e condições que se encontra. Multa R\$127,69. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	3.000,00
26	Caminhão C. Aberta Mercedes Benz L 608 D, placa GMF-0612, cor branca, ano/modelo 1975/1975, chassi 30830212243475. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	8.000,00
27	VW Kombi, placa GMF-1876, cor branca, ano/modelo 1997/1998, chassi 9BWZZZ237VP041126. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	3.000,00
28	Fiat Uno Mille Fire, placa GMF-3870, cor branca, ano/modelo 2001/2002, chassi 9BD15822524325409. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	2.000,00
29	VW Santana, placa GZA-0496, cor cinza, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BWAC03X51P018206. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	3.000,00
30	Gol VW I 1.6, placa JFO-8581, cor branca, ano/modelo 1986/1986, chassi 9BWZZZ377TP556149. No estado e condições que se encontra. Débitos a serem apurados pelo arrematante.	2.000,00

31	Trator Agrale 4100 série 029162. No estado e condições que se encontra.	2.500,00
32	Trator de esteira, FiatAllis AD7B série 001622/A. No estado e condições que se encontra.	25.000,00
33	Retroescavadeira Massey Ferguson Mod. MF 96, série 029162. No estado e condições que se encontra.	23.000,00
34	Trator Agrícola, CBT, modelo 8240. No estado e condições que se encontra.	1.500,00
35	Trator MF 58 com articulação e braço p carregamento de madeira. No estado e condições que se encontra.	3.000,00
36	Bicicletas ergométricas. No estado e condições que se encontra.	200,00
37	Mobiliário em Geral. No estado e condições que se encontra.	500,00
38	Equipamentos de laboratório. No estado e condições que se encontra.	1.500,00
39	Aparelhos e utensílios domésticos. No estado e condições que se encontra.	500,00
40	Máquinas e equipamentos agrícolas. No estado e condições que se encontra.	4.000,00
41	Equipamentos Topográficos. No estado e condições que se encontra.	2.000,00
42	Central Telefônica e Aparelhos. No estado e condições que se encontra.	10.000,00
43	Materiais de obra. No estado e condições que se encontra.	1.000,00
44	Semoventes (bovinos). No estado e condições que se encontra.	4.150,00

## ANEXO II - MODELO

### DECLARAÇÃO

Declaro que, em atendimento ao previsto no Edital do **Leilão nº 01/2014**, estou ciente de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Lavras, xx de xxxxxx de 2014.

Assinatura (representante legal)

---

Nome:

RG:

CPF/CNPJ: